



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL n° 056/2020

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação n° 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná.

1ª via

Lançamento: 22/07/2020

Abertura: 06/08/2020 – 09:00 horas

DESERTA

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para a Casa Lar através da Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná, que tem por finalidade reordenar e adequar os serviços de Acolhimento Institucional as normativas vigentes.

ITENS DA LICITAÇÃO:

| Item | Descrição | Código do produto/ serviço | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Preço Máximo Total |
|------|---|----------------------------|------------|---------|----------------|--------------------|
| 1 | Mesa para escritório. Mesa para escritório em L, medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm. | 16897 | 01 | UND | R\$ 509,30 | R\$ 509,30 |
| 2 | Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; | 16898 | 01 | UND | R\$ 1.311,52 | R\$ 1.311,52 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | | | | | | |
|---|---|-------|----|-----|------------|------------|
| | Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela. | | | | | |
| 3 | Guarda Roupa Casal com 3 portas de correr, uma das portas deve conter espelho, espelho medindo (LxAxP) 170x205x56. Estrutura em MDP Número de portas: 3 Número de Gavetas: 4 Tipo de gaveta: Interna Tipo de Puxador: Externo Material do puxador: Plástico Material Principal: MDP Tipo de Corrediça: Metálica Tipo de Dobradiça: Metálica. • Medidas aproximadas do guarda roupa: • Altura: 2,08 m • Largura: 1,88 m • Profundidade: 54 cm. | 16899 | 01 | UND | R\$ 822,96 | R\$ 822,96 |
| 4 | Secadora de roupas de parede, com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V. | 16900 | 01 | UND | R\$ 432,66 | R\$ 432,66 |
| 5 | Armário de aço com guarda volumes, contendo 16 portas com venezianas para ventilação, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pistão para cadeado. Produzido em aço chapa 26 0,45mm. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. | 16901 | 01 | UND | R\$ 796,45 | R\$ 796,45 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | | | | | | |
|---|--|-------|----|-----|------------|------------|
| | ALTURA: 198cm LARGURA: 123cm PROFUNDIDADE: 40cm | | | | | |
| 6 | <p>Estante livreiro, estante para livros, deve ser composto por conjunto com 3 estantes e 5 prateleiras cada. Fabricada em MDP de 15mm e em acabamento fosco.</p> <p>Material da Prateleira: MDP Material: MDP Acabamento da Prateleira: BP Material Principal: MDP Escala de Brilho: Fosco Acabamento: BP Largura aproximada: 171 cm Altura aproximada: 215 cm Altura dos Pés: 1,5 cm Possui Prateleiras: 05 Profundidade: 25,5 cm Suporta Até (kg): 7 kg por prateleira; Sistema de Montagem: a fixação das peças e/ou acessórios é feita com cavilha, parafuso e prego.</p> | 16902 | 01 | UND | R\$ 774,45 | R\$ 774,45 |
| 7 | <p>Liquidificador com 15 velocidades, função Pulse e 1000W de potência, copo com capacidade de 1,75L.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Nº de velocidades:15 Função pulsar: Sim Função autolimpeza: Sim Lâminas integradas ao copo Lâminas em aço inox Porta-fio: Sim Triturador de gelo: Sim</p> <p>Características Gerais: Jarra com indicador de volume: para acertar na medida; Consumo (kW/h*/mês): 0.5.</p> | 16903 | 01 | UND | R\$ 182,93 | R\$ 182,93 |
| 8 | <p>Grill com abertura 180°, com aquecimento nas duas placas, permitindo que ele seja usado tanto aberto, como fechado, placas antiaderentes e a placa superior se ajusta a altura do alimento.</p> <p>Com capacidade para fazer até 4 hambúrgueres, com auxílio da</p> | 16904 | 01 | UND | R\$ 297,96 | R\$ 297,96 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

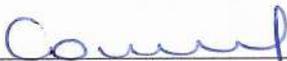
| | | | | | | |
|--------------|--|-------|----|-----|------------|---------------------|
| | luz piloto indicativa e do controle de temperatura. Contendo trava lateral. O produto deve conter coletor de gordura. Tipo de grill: elétrico Tipos de alimentos que comporta: frango, carnes, lanches e pães; Capacidade para até 4 hambúrguês; Deve possuir tampa; Antiaderente; Voltagem: 110 V Material da composição: plástico e inox. | | | | | |
| 9 | Grill e sanduicheira em inox. Características: 800W de potência, prepara sanduíches e grelhados Guarda-fio fechamento interno da articulação chapas antiaderentes; Acabamento em aço inox Lâmpadas-Piloto Potência: 800W Voltagem: 110V. | 16905 | 01 | UND | R\$ 88,13 | R\$ 88,13 |
| 10 | Cadeira de escritório giratória; Informações técnicas: Altura do assento até o chão: 48 cm Altura do produto: 91 cm Comprimento do produto: 58 cm Largura do produto: 51 cm Material: nylon e ferro Peso suportado: até 90 quilos Revestimento: couro sintético; Tipo de pé: rodízio giratório; Tipo do encosto: secretária. | 16906 | 05 | UND | R\$ 146,99 | R\$ 734,95 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 5.951,31 |

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de compras.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/06/2020.



 CASSIELE CHRISTINA FAVERO
 Secretária de Assistência Social

Itens para orçamento Casa Lar 2020:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|---|------------|----------------|-------------|
| Mesa para escritório | Mesa para escritório em L, medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm. | 01 | R\$ 349,00 | R\$ 349,00 |
| Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida | Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais Saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões | 01 | R\$ - | R\$ - |

| | | | | |
|---|---|----|------------|------------|
| | <p>postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela;</p> | | | |
| Guarda roupa casal, com um espelho e 3 portas de correr | Guarda Roupa Casal com 3 portas de correr, uma das portas deve conter espelho, espelho medindo (LxAxP) 170x205x56. Estrutura em MDP. | 01 | R\$ 870,00 | R\$ 870,00 |

| | | | | |
|---|---|----|------------|------------|
| | <p>Número de portas: 3 Número de Gavetas: 4 Tipo de gaveta: Interna Tipo de Puxador: Externo Material do puxador: Plástico Material Principal: MDP Tipo de Corrediça: Metálica Tipo de Dobradiça: Metálica. Medidas aproximadas do guarda roupa: Altura: 2,08 m Largura: 1,88 m Profundidade: 54 cm.</p> | | | |
| Secadora de roupas de parede | <p>Secadora de roupas de parede, com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V</p> | 01 | R\$ 490,00 | R\$ 490,00 |
| Armário de aço com guarda volumes 16 portas | <p>Armário de aço com guarda volumes, contendo 16 portas com venezianas para ventilação, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Produzido em aço chapa 26 0,45mm. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura</p> | 01 | R\$ - | R\$ - |

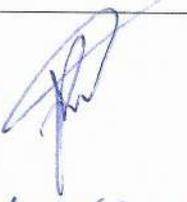
| | | | | |
|---|--|----|------------|------------|
| | epóxi-pó por processo eletrostático. ALTURA: 198cm LARGURA: 123cm PROFUNDIDADE: 040cm | | | |
| Estante livreiro – Estante para livros | Estante livreiro, estante para livros, deve ser composto por conjunto com 3 estantes e 5 prateleiras cada. Fabricada em MDP de 15mm e em acabamento fosco. Material da Prateleira: MDP Material: MDP Acabamento da Prateleira: BP Material Principal: MDP Escala de Brilho: Fosco Acabamento: BP Largura aproximada: 171 cm Altura aproximada: 215 cm Altura dos Pés: 1,5 cm Possui Prateleiras: 05 Profundidade: 25,5 cm Suporta Até (kg): 7 kg por prateleira; Sistema de Montagem: a fixação das peças e/ou acessórios é feita com cavilha, parafuso e prego. | 01 | R\$ — | R\$ — |
| Liquidificador | Liquidificador com 15 velocidades, função Pulse e 1000W de potência, copo com capacidade de 1.75L. CARACTERÍSTICAS: Nº de velocidades:15 Função pulsar: Sim | 01 | R\$ 149,90 | R\$ 149,90 |

| | | | | |
|-------|--|----|------------|------------|
| | <p>Função autolimpeza: Sim Lâminas integradas ao copo Lâminas em aço inox Porta-fio: Sim Triturador de gelo: Sim Características Gerais: Jarra com indicador de volume: para acertar na medida; - Consumo (kW/h*/mês): 0.5 - Velocidades: 15 + Pulse</p> <p>- Autoclean: facilita a limpeza do produto - Tipo de material: corpo plástico e copo em san cristal Contendo 6 lâminas; Tensão/Voltagem:110V</p> | | | |
| Grill | <p>Grill com abertura 180°, com aquecimento nas duas placas, permitindo que ele seja usado tanto aberto, como fechado, placas antiaderentes e a placa superior se ajusta a altura do alimento.</p> <p>Com capacidade para fazer até 4 hambúrgueres, com auxílio da luz piloto indicativa e do controle de temperatura. Contendo trava lateral. O produto deve conter coletor de gordura.</p> | 01 | R\$ 240,00 | R\$ 240,00 |

| | | | | |
|---------------------------------|---|----|------------|------------|
| | <p>Tipo de grill: elétrico Tipos de alimentos que comporta: frango, carnes, lanches e pães; Capacidade para até 4 hamburguês; Deve possuir tampa; Antiaderente; Voltagem: 110 V Material da composição: plástico e inox;</p> | | | |
| Grill e Sanduicheira Inox | <p>Grill e sanduicheira em inox. Características: 800W de potência, prepara sanduíches e grelhados Guarda-fio fechamento interno da articulação chapas antiaderentes; Acabamento em aço inox Lâmpadas-Piloto Potência: 800W Voltagem: 110V</p> | 01 | R\$ 89,00 | R\$ 89,00 |
| Cadeira de Escritório Giratória | <p>Cadeira de escritório giratória;</p> <p>Informações técnicas: Altura do assento até o chão: 48 cm Altura do produto: 91 cm Comprimento do produto: 58 cm Largura do produto: 51 cm Material: nylon e ferro Peso suportado: até 90 quilos Revestimento: couro sintético; Tipo de pé: rodizio giratório;</p> | 05 | R\$ 220,00 | R\$ 220,00 |

000011

| | | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|
| | Tipo do encosto: secretária; | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|


Resdo Adair Alves Pereira
CNPJ: 20.199.470/0804-33

25/05/2020

Itens para orçamento Casa Lar 2020:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|---|------------|----------------|-------------|
| Mesa para escritório | Mesa para escritório em L, medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm. | 01 | R\$639,90 | R\$639,90 |
| Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida | Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais Saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões | 01 | R\$ 1.044,05 | R\$1.044,05 |

| | | | | |
|---|---|----|-----------|-----------|
| | <p>postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB – 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela;</p> | | | |
| Guarda roupa casal, com um espelho e 3 portas de correr | <p>Guarda Roupa Casal com 3 portas de correr, uma das portas deve conter espelho, espelho medindo (LxAxP) 170x205x56. Estrutura em MDP.</p> | 01 | R\$699,90 | R\$699,90 |

| | | | | |
|---|---|----|-----------|-----------|
| | <p>Número de portas: 3 Número de Gavetas: 4 Tipo de gaveta: Interna Tipo de Puxador: Externo Material do puxador: Plástico Material Principal: MDP Tipo de Corrediça: Metálica Tipo de Dobradiça: Metálica. Medidas aproximadas do guarda roupa: Altura: 2,08 m Largura: 1,88 m Profundidade: 54 cm.</p> | | | |
| Secadora de roupas de parede | <p>Secadora de roupas de parede, com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V</p> | 01 | R\$339,00 | R\$339,00 |
| Armário de aço com guarda volumes 16 portas | <p>Armário de aço com guarda volumes, contendo 16 portas com venezianas para ventilação, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Produzido em aço chapa 26 0,45mm. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura</p> | 01 | R\$693,90 | R\$693,90 |

| | | | | |
|---|---|----|------------|------------|
| | epóxi-pó por processo eletrostático. ALTURA: 198cm LARGURA: 123cm PROFUNDIDADE: 040cm | | | |
| Estante livreiro – Estante para livros | Estante livreiro, estante para livros, deve ser composto por conjunto com 3 estantes e 5 prateleiras cada. Fabricada em MDP de 15mm e em acabamento fosco. Material da Prateleira: MDP Material: MDP Acabamento da Prateleira: BP Material Principal: MDP Escala de Brilho: Fosco Acabamento: BP Largura aproximada: 171 cm Altura aproximada: 215 cm Altura dos Pés: 1,5 cm Possui Prateleiras: 05 Profundidade: 25,5 cm Suporta Até (kg): 7 kg por prateleira; Sistema de Montagem: a fixação das peças e/ou acessórios é feita com cavilha, parafuso e prego. | 01 | R\$ 549,90 | R\$ 549,90 |
| Liquidificador | Liquidificador com 15 velocidades, função Pulse e 1000W de potência, copo com capacidade de 1,75L. CARACTERÍSTICAS: Nº de velocidades:15 Função pulsar: Sim | 01 | R\$ 189,90 | R\$ 189,90 |

| | | | | |
|-------|---|----|------------|------------|
| | <p>Função autolimpeza: Sim</p> <p>Lâminas integradas ao copo</p> <p>Lâminas em aço inox</p> <p>Porta-fio: Sim</p> <p>Triturador de gelo: Sim</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Jarra com indicador de volume: para acertar na medida; - Consumo (kW/h*/mês): 0.5</p> <p>- Velocidades: 15 + Pulse</p> <p>- Autoclean: facilita a limpeza do produto</p> <p>- Tipo de material: corpo plástico e copo em san cristal</p> <p>Contendo 6 lâminas;</p> <p>Tensão/Voltagem: 110V</p> | | | |
| Grill | <p>Grill com abertura 180°, com aquecimento nas duas placas, permitindo que ele seja usado tanto aberto, como fechado, placas antiaderentes e a placa superior se ajusta a altura do alimento.</p> <p>Com capacidade para fazer até 4 hambúrgueres, com auxílio da luz piloto indicativa e do controle de temperatura.</p> <p>Contendo trava lateral.</p> <p>O produto deve conter coletor de gordura.</p> | 01 | R\$ 284,90 | R\$ 284,90 |

| | | | | |
|---------------------------------|---|----|-----------|------------|
| | <p>Tipo de grill: elétrico Tipos de alimentos que comporta: frango, carnes, lanches e pães; Capacidade para até 4 hamburguês; Deve possuir tampa; Antiaderente; Voltagem: 110 V Material da composição: plástico e inox;</p> | | | |
| Grill e Sanduicheira Inox | <p>Grill e sanduicheira em inox. Características: 800W de potência, prepara sanduíches e grelhados Guarda-fio fechamento interno da articulação chapas antiaderentes; Acabamento em aço inox Lâmpadas-Piloto Potência: 800W Voltagem: 110V</p> | 01 | R\$ 76,40 | R\$ 76,40 |
| Cadeira de Escritório Giratória | <p>Cadeira de escritório giratória;</p> <p>Informações técnicas: Altura do assento até o chão: 48 cm Altura do produto: 91 cm Comprimento do produto: 58 cm Largura do produto: 51 cm Material: nylon e ferro Peso suportado: até 90 quilos Revestimento: couro sintético; Tipo de pé: rodizio giratório;</p> | 05 | R\$ 95,99 | R\$ 479,95 |

000018

| | | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|
| | Tipo do encosto: secretária; | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|

000019

mercado livre

Baixe grátis o app do Mercado Livre

Categoria: Móveis > Escritórios > Móveis para Escritório > Móveis > Móveis > Móveis > Móveis

Verificar a conta

Comprar agora

Mesa Em L Para Escritório 1.70x1,60 C/2 Gavetas Cor Naturale

R\$ 639⁹⁰

De R\$ 1.024 sem juros

VISA

Entrega a partir de R\$ 29,90

Prém

Comprar agora

Mais anúncios do vendedor

magalu

Impressora Multifuncional Epson EcoTank L3150 - Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB

por R\$ 1.044,05 a vista

ou R\$ 1.099,00 em 10x de R\$ 109,90 sem juros

Adicionar à sacola

000020

www.suaahia.com.br

AHIA

COMPRE POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E ACESSÓRIOS MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS CORTINAS DA TV CORTINAS DE LINDA

Residência: Pesqueira, Caxias, Lapa, Itaipava, Itaboraí, Campos dos Goytacazes, São João del-Rei, Galvão, São João del-Rei, São João del-Rei

Guarda-Roupa com Espelho 3 Portas Poe Siena Móveis

19 Avaliações 4.5

Vendido e entregue por: Mazon & Reis

Garantia: Garantia Besta à Vista! Este produto é vendido por um preço parcelado e é garantido pela Casabella.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais.

Seleção: Mazon & Reis

De: R\$599,90

Por: **R\$699,90**

ou em 12x de R\$58,33 sem juros

Economia de R\$40,00

Quem aí ama desconto? Clique p/ ver >>

Móveis com até 45% de desconto + em até 12x sem juros!

Adicionar à Lista de Desejos

Pague com o Cartão Casella BARRA 3 vista R\$699,90 ou em 12x de R\$44,99 sem juros.

www.mueller.com.br

mueller

Secadora de Roupa Mueller Sun 8kg

39% OFF

Cor: Branco

Tensão elétrica: 110V 120V 220V

De: R\$599,00

Por: **R\$ 339,00**

ou 6x de R\$ 56,50 sem juros

Adicionar na Lista de Desejos

COMPRAR

Calcule o prazo e frete deste produto

000021

mercado livre

Baixe grátis o app do Mercado Livre

12x R\$ 57,74 sem juros

Armário Roupeiro De Aço Vestiário Academia 16 Portas Locker

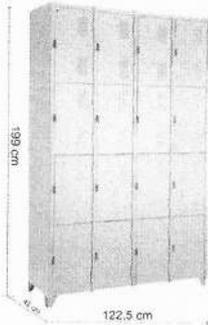
R\$ 693,90

12x R\$ 57,74 sem juros

VISA

Entrega e combinar com o vendedor

Comprar agora



dia dos namorados até 30% de cashback + até 12x sem juros no cartão americanas

americanas

compre por departamento

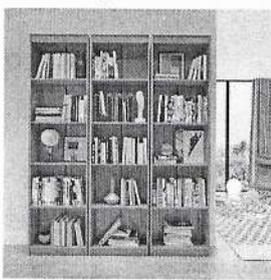
Estante para Livros Modular Biblioteca Zatto Haus Imbuia

R\$ 549,90

com até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 11,00 (2% de volta)

com até 15x sem juros no cartão Americanas com Amé e recebe R\$ 11,00 (2% de volta)

comprar



000022

casasbahia.com.br

Telefone: (11) 4007-2773 | Enviar uma foto | Ajuda

CASA BAHIA

Busque aqui este produto

Entrar ou Cadastre-se para ver seus pedidos

COMPRA POR TODA LOJA | TELEFONIA | ELETRODOMESTICOS | TV E VIDEO | MOVIER | ELETROPORTATEIS | INFORMATICA | SERVICOS | UNIFORMES | CARTAO CASAS BAHIA

Liquidificador Amo Power Max LN54 15 Velocidades 1000W - vermelho



Verifique a entrega por Casão Bahia para o Brasil. Confira o frete mais qual vendedor e envio produtos de R\$149,90 até R\$154,90

RETIRE GRÁTIS **FRETE GRÁTIS**

Selecione 220V | R\$199,90

Por: **R\$189,90**

Comprar

ou: **R\$199,90**

Retira Rápido

Pague com o Cartão Casas Bahia à vista R\$189,90 ou em 6x de R\$39,99 sem juros. Não tem? Faça seu Pedido Rápido aqui.

americanas.com.br

nossas entregas estão funcionando normalmente.

americanas

Busque aqui este produto

Entrar ou Cadastre-se para ver seus pedidos

COVID-19 - nossos cuidados | loja online | empresas | baixe o app | receba hoje | produtos importados | vista com a gente | nossas marcas | oferta do dia



Grill Amo Destacável Premium - 110V

Modelo e cores design moderno. O Grill Amo Destacável Premium vem com toda a diferença na sua cozinha. Resistente e preparado para receber o alimento seu dia a dia. Desacoplado com materiais de alta qualidade. Aproveite!

Modelo 110V | 110V | 220V

R\$ 299,90 **R\$ 284,90**

no boleto

Mais formas de pagamento

Salvo erro e prazo

OK

comprar

Este produto é vendido e entregue por Casão Bahia. A Americanas garante a sua compra, o preço e entrega.

000023

americanas.com.br

16 KITS COM 15 PRODUTOS MONDIAL

1 PRÊMIO DE 20 MIL REAIS EM CADENETA DE POUPANÇA

5-07 - Grill E Sanduicheira Inox Premium 220v - Mondial

R\$ 76,40 à prime



comprar

comprar com AME

magalu.com.br

Cadeira de Escritório Secretária Giratoria Pad Preta - Mobly

por R\$ 95,99

em 5x de R\$ 32,00 sem juros

Adicionar à sacola



00000003 OK Não sei o CEP

Itens para orçamento Casa Lar 2020:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|---|------------|----------------|----------------|
| Mesa para escritório | Mesa para escritório em L, medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm. | 01 | R\$ | R\$ 539,00 |
| Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida | Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais Saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões | 01 | R\$ | R\$ 1579,00 |

| | | | | |
|---|---|----|-----|---------------|
| | <p>postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB – 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela;</p> | | | |
| Guarda roupa casal, com um espelho e 3 portas de correr | Guarda Roupa Casal com 3 portas de correr, uma das portas deve conter espelho, espelho medindo (LxAxP) 170x205x56. Estrutura em MDP. | 01 | R\$ | R\$ 899,00 |

| | | | | |
|---|---|----|-----|---------------|
| | <p>Número de portas: 3 Número de Gavetas: 4 Tipo de gaveta: Interna Tipo de Puxador: Externo Material do puxador: Plástico Material Principal: MDP Tipo de Corrediça: Metálica Tipo de Dobradiça: Metálica. Medidas aproximadas do guarda roupa: Altura: 2,08 m Largura: 1,88 m Profundidade: 54 cm.</p> | | | |
| Secadora de roupas de parede | <p>Secadora de roupas de parede, com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V</p> | 01 | R\$ | R\$ 469,00 |
| Armário de aço com guarda volumes 16 portas | <p>Armário de aço com guarda volumes, contendo 16 portas com venezianas para ventilação, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Produzido em aço chapa 26 0,45mm. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura</p> | 01 | R\$ | R\$ 899,00 |

| | | | | |
|---|---|----|-----|-------------------|
| | epóxi-pó por processo eletrostático. ALTURA: 198cm LARGURA: 123cm PROFUNDIDADE: 040cm | | | |
| Estante livreiro – Estante para livros | Estante livreiro, estante para livros, deve ser composto por conjunto com 3 estantes e 5 prateleiras cada. Fabricada em MDP de 15mm e em acabamento fosco. Material da Prateleira: MDP Material: MDP Acabamento da Prateleira: BP Material Principal: MDP Escala de Brilho: Fosco Acabamento: BP Largura aproximada: 171 cm Altura aproximada: 215 cm Altura dos Pés: 1,5 cm Possui Prateleiras: 05 Profundidade: 25,5 cm Suporta Até (kg): 7 kg por prateleira; Sistema de Montagem: a fixação das peças e/ou acessórios é feita com cavilha, parafuso e prego. | 01 | R\$ | R\$ 999,00 |
| Liquidificador | Liquidificador com 15 velocidades, função Pulse e 1000W de potência, copo com capacidade de 1,75L. CARACTERÍSTICAS: Nº de velocidades:15 Função pulsar: Sim | 01 | R\$ | R\$ 209,00 |

| | | | | |
|-------|--|--------|--------|--------|
| | <p>Função autolimpeza: Sim Lâminas integradas ao copo Lâminas em aço inox Porta-fio: Sim Triturador de gelo: Sim Características Gerais: Jarra com indicador de volume: para acertar na medida; - Consumo (kW/h*/mês): 0.5 - Velocidades: 15 + Pulse</p> <p>- Autoclean: facilita a limpeza do produto - Tipo de material: corpo plástico e copo em san cristal Contendo 6 lâminas; Tensão/Voltagem:110V</p> | | | |
| Grill | <p>Grill com abertura 180°, com aquecimento nas duas placas, permitindo que ele seja usado tanto aberto, como fechado, placas antiaderentes e a placa superior se ajusta a altura do alimento.</p> <p>Com capacidade para fazer até 4 hambúrgueres, com auxílio da luz piloto indicativa e do controle de temperatura. Contendo trava lateral. O produto deve conter coletor de gordura.</p> | 01 | R\$ | R\$ |
| | | 367,00 | 367,00 | 369,00 |

| | | | | |
|---------------------------------|---|----|-------------------|-------------------|
| | <p>Tipo de grill: elétrico Tipos de alimentos que comporta: frango, carnes, lanches e pães; Capacidade para até 4 hamburguês; Deve possuir tampa; Antiaderente; Voltagem: 110 V Material da composição: plástico e inox;</p> | | | |
| Grill e Sanduicheira Inox | <p>Grill e sanduicheira em inox. Características: 800W de potência, prepara sanduíches e grelhados Guarda-fio fechamento interno da articulação chapas antiaderentes; Acabamento em aço inox Lâmpadas-Piloto Potência: 800W Voltagem: 110V</p> | 01 | R\$ | R\$ 99,00 |
| Cadeira de Escritório Giratória | <p>Cadeira de escritório giratória;</p> <p>Informações técnicas: Altura do assento até o chão: 48 cm Altura do produto: 91 cm Comprimento do produto: 58 cm Largura do produto: 51 cm Material: nylon e ferro Peso suportado: até 90 quilos Revestimento: couro sintético; Tipo de pé: rodizio giratório;</p> | 05 | R\$ 125,00 | R\$ 625,00 |

000030

| | | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|
| | Tipo do encosto: secretária; | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|

95.385.415/0001-37

CARMINATTI
ELETROMÓVEIS LTDA

Av. Brasil, 1597 - Entre Rios
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

LUCAS FIZOMI SOARES

Itens para orçamento Casa Lar 2020:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|------------|----------------|-------------|
| Mesa para escritório | Mesa para escritório em L, medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm. | 01 | R\$ | R\$ |
| | | 657.00 | | |
| Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida | Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais Saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões | 01 | R\$ | R\$ |
| | | 1299.00 | | |

| | | | | |
|---|---|---------|-----|-----|
| | <p>postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB – 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela;</p> | | | |
| Guarda roupa casal, com um espelho e 3 portas de correr | Guarda Roupa Casal com 3 portas de correr, uma das portas deve conter espelho, espelho medindo (LxAxP) 170x205x56. Estrutura em MDP. | 01 | R\$ | R\$ |
| | | 1099,00 | | |

| | | | | |
|---|---|----|-------|-------|
| | <p>Número de portas: 3 Número de Gavetas: 4 Tipo de gaveta: Interna Tipo de Puxador: Externo Material do puxador: Plástico Material Principal: MDP Tipo de Corrediça: Metálica Tipo de Dobradiça: Metálica. Medidas aproximadas do guarda roupa: Altura: 2,08 m Largura: 1,88 m Profundidade: 54 cm.</p> | | | |
| Secadora de roupas de parede | <p>Secadora de roupas de parede, com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V</p> | 01 | R\$ | R\$ |
| Armário de aço com guarda volumes 16 portas | <p>Armário de aço com guarda volumes, contendo 16 portas com venezianas para ventilação, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Produzido em aço chapa 26 0,45mm. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura</p> | 01 | R\$ - | R\$ - |

| | | | | |
|---|--|----|-------|-------|
| | epóxi-pó por processo eletrostático. ALTURA: 198cm LARGURA: 123cm PROFUNDIDADE: 040cm | | | |
| Estante livreiro – Estante para livros | Estante livreiro, estante para livros, deve ser composto por conjunto com 3 estantes e 5 prateleiras cada. Fabricada em MDP de 15mm e em acabamento fosco. Material da Prateleira: MDP Material: MDP Acabamento da Prateleira: BP Material Principal: MDP Escala de Brilho: Fosco Acabamento: BP Largura aproximada: 171 cm Altura aproximada: 215 cm Altura dos Pés: 1,5 cm Possui Prateleiras: 05 Profundidade: 25,5 cm Suporta Até (kg): 7 kg por prateleira; Sistema de Montagem: a fixação das peças e/ou acessórios é feita com cavilha, parafuso e prego. | 01 | R\$ - | R\$ - |
| Liquidificador | Liquidificador com 15 velocidades, função Pulse e 1000W de potência, copo com capacidade de 1,75L. CARACTERÍSTICAS: Nº de velocidades:15 Função pulsar: Sim | 01 | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|-------|--|--------------|-----|-----|
| | <p>Função autolimpeza: Sim Lâminas integradas ao copo Lâminas em aço inox Porta-fio: Sim Triturador de gelo: Sim Características Gerais: Jarra com indicador de volume: para acertar na medida; - Consumo (kW/h*/mês): 0.5 - Velocidades: 15 + Pulse</p> <p>- Autoclean: facilita a limpeza do produto - Tipo de material: corpo plástico e copo em san cristal Contendo 6 lâminas; Tensão/Voltagem:110V</p> | | | |
| Grill | <p>Grill com abertura 180°, com aquecimento nas duas placas, permitindo que ele seja usado tanto aberto, como fechado, placas antiaderentes e a placa superior se ajusta a altura do alimento.</p> <p>Com capacidade para fazer até 4 hambúrgueres, com auxílio da luz piloto indicativa e do controle de temperatura. Contendo trava lateral. O produto deve conter coletor de gordura.</p> | 129,00 01 | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|---------------------------------|---|--------|-------|--------|
| | <p>Tipo de grill: elétrico Tipos de alimentos que comporta: frango, carnes, lanches e pães; Capacidade para até 4 hamburguês; Deve possuir tampa; Antiaderente; Voltagem: 110 V Material da composição: plástico e inox;</p> | | | |
| | | 299,00 | | |
| Grill e Sanduicheira Inox | <p>Grill e sanduicheira em inox. Características: 800W de potência, prepara sanduíches e grelhados Guarda-fio fechamento interno da articulação chapas antiaderentes; Acabamento em aço inox Lâmpadas-Piloto Potência: 800W Voltagem: 110V</p> | 01 | R\$ | R\$ |
| | | 115,00 | | |
| Cadeira de Escritório Giratória | <p>Cadeira de escritório giratória;</p> <p>Informações técnicas: Altura do assento até o chão: 48 cm Altura do produto: 91 cm Comprimento do produto: 58 cm Largura do produto: 51 cm Material: nylon e ferro Peso suportado: até 90 quilos Revestimento: couro sintético; Tipo de pé: rodizio giratório;</p> | 05 | R\$ | R\$ |
| | | 669,00 | 133,8 | 669,00 |

000037

| | | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|
| | Tipo do encosto: secretária; | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|

CNPJ: 04.415.928/0206-28
I.E.: 906.602.326-2
Lojas Becker Ltda - 206
F: 46.3563.3195
Rua Dom Pedro I, 479 - Centro
CEP: 85710-000
Santo Antônio do Sudoeste-PR

Elaine P. G. de Souza 27/05/2020



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 314/2020

Termo de Referência

000038

Equipamento

Página:1

Solicitação

Número **314** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **22/07/2020** Quantidade de itens **10**

Solicitante

Código **552211-1** Nome **CASSIELE CHRISTINA FAVERO**

Processo Gerado

Número **438/2020**

Local

Código **131** Nome **ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão

Nome **09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Pagamento

Forma **EM ATE 30 DIAS CONFO**

Entrega

Local **DE ACORDO COM A SILICITAÇÃO DE COMPRAS**

Prazo

5 Dias

Descrição:

Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Justificativa:

A aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para a Casa Lar através da Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná, que tem por finalidade reordenar e adequar os serviços de Acolhimento Institucional as normativas vigentes.

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|----------|----------|
| 016897 | Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm. | UN | 1,00 | 509,30 | 509,30 |
| 016898 | Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela. | UN | 1,00 | 1.311,52 | 1.311,52 |
| 016899 | Guarda Roupa Casal com 3 portas de correr uma das portas dev e conter espelho, espelho medindo (LxAxP) 170x205x56. Estrutura em MDP Número de portas: 3 Número de Gavetas: 4 Tipo de gaveta: Interna Tipo de Puxador: Externo Material do puxador: Plástico Material Principal: MDP Tipo de Corrediça: Metálica Tipo de Dobradiça: Metálica. Medidas aproximadas do guarda roupa: Altura: 2,08 m Largura: 1,88 m Profundidade: 54 cm. | UN | 1,00 | 822,96 | 822,96 |
| 016900 | Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V. | UN | 1,00 | 432,66 | 432,66 |
| 016901 | Armário de aço com guarda volumes | UN | 1,00 | 796,45 | 796,45 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 314/2020

Termo de Referência

000039

Equipamento

Página:2

| | | | | | |
|--------|--|----|------|--------------------|-----------------|
| | contendo 16 portas com venezianas para ventilação, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pistão para cadeado. Produzido em aço chapa 26 0,45mm. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. ALTURA: 198cm LARGURA: 123cm PROFUNDIDADE: 40cm | | | | |
| 016902 | Estante livreiro, estante para livros deve ser composto por conjunto com 3 estantes e 5 prateleiras cada. Fabricada em MDP de 15mm e em acabamento fosco. Material da Prateleira: MDP Material: MDP Acabamento da Prateleira: BP Material Principal: MDP Escala de Brilho: Fosco Acabamento: BP Largura aproximada: 171 cm Altura aproximada: 215 cm Altura dos Pés: 1,5 cm Possui Prateleiras: 05 Profundidade: 25,5 cm Suporta Até (kg): 7 kg por prateleira; Sistema de Montagem: a fixação das peças e/ou acessórios é feita com cavilha, parafuso e prego. | UN | 1,00 | 774,45 | 774,45 |
| 016903 | Liquidificador com 15 velocidades função Pulse e 1000W de potência, copo com capacidade de 1,75L. CARACTERÍSTICAS: Nº de velocidades: 15 Função pulsar: Sim Função autolimpeza: Sim Lâminas integradas ao copo Lâminas em aço inox Porta-fio: Sim Triturador de gelo: Sim Características Gerais: Jarra com indicador de volume: para acertar na medida; - Consumo (kW/h*/mês): 0.5. | UN | 1,00 | 182,93 | 182,93 |
| 016904 | Grill com abertura 180°, com aquecimento nas duas placas permitindo que ele seja usado tanto aberto, como fechado, placas antiaderentes e a placa superior se ajusta a altura do alimento. Com capacidade para fazer até 4 hambúrgueres, com auxílio da luz piloto indicativa e do controle de temperatura. Contendo trava lateral. O produto deve conter coletor de gordura. Tipo de grill: elétrico Tipos de alimentos que comporta: frango, carnes, lanches e pães; Capacidade para até 4 hamburguês; Deve possuir tampa; Antiaderente; Voltagem: 110 V Material da composição: plástico e inox. | UN | 1,00 | 297,96 | 297,96 |
| 016905 | Grill e sanduicheira em inox. Características: 800W de potência, prepara sanduíches e grelhados Guarda-fio fechamento interno da articulação chapas antiaderentes; Acabamento em aço inox Lâmpadas-Piloto Potência: 800W Voltagem: 110V. | UN | 1,00 | 88,13 | 88,13 |
| 016906 | Cadeira de escritório giratória Informações técnicas: Altura do assento até o chão: 48 cm Altura do produto: 91 cm Comprimento do produto: 58 cm Largura do produto: 51 cm Material: nylon e ferro Peso suportado: até 90 quilos Revestimento: couro sintético; Tipo de pé: rodízio giratório; Tipo do encosto: secretária. | UN | 5,00 | 146,99 | 734,95 |
| | | | | TOTAL | 5.951,31 |
| | | | | TOTAL GERAL | 5.951,31 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná., ao custo máximo de **R\$ 5.951,31 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 3343 | 09.002.08.244.0801.2044 | 818 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

Ê o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/07/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 5.951,31 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



000042

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 5.951,31 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/07/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

000044



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 5.951,31 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/07/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
PROCESSO Nº 439/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/08/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de julho de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


ELIANE BRUM
 Pregoeira

| |
|--|
| PERÍODO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 27 07/2020 |
| LOCAL: AMP |
| Nº: 2060 |
| SIGNATURA:  |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|--|
| PERÍODO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 25 07/2020 |
| JORNAL: TRIBUNA REGIONAL |
| Nº: 1752 |
| SIGNATURA:  |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 15/2020

'Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 000705/19, de 24 do Outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 534.914,30 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Table with columns: Órgão, Unidade, Atividade, Elemento, Valor. Lists various municipal departments and their budget allocations.

Table with columns: Elemento, Unidade, Valor. Continuation of budget items.

Table with columns: Órgão, Unidade, Atividade, Elemento, Valor. Continuation of budget items.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de R\$ 534.914,30 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Table with columns: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, VALOR. Shows budget surplus details.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Junho de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 - PROCESSO Nº 439/2020 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 049/2020 - Contrato Nº: 83/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 63/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2017 - Concorrência nº 1/2017

Cuide de quem você ama, fique em casa
unidos no combate e prevenção ao Covid-19

com Lei Federal 8.666/93, serviços adicionais a planilha serviço original.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 017/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20/07/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F85549B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

PROCESSO Nº 439/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/08/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7E20F8FF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 245/2017

Concorrência nº 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP – CONVENIO Nº 233/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 23/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:660A532F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 245/2017

Concorrência nº 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP – CONVENIO Nº 233/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 21/09/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:27341DE6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 269/2019

Pregão nº 85/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA ;

VALOR: R\$ 19.937,50 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

HERLON HENRIQUE KUHL
Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
PROCESSO Nº 439/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/08/2020, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/08/2020, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 3343 | 09.002.08.244.0801.2044 | 818 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **06/08/2020, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
DATA DE ABERTURA: 06/08/2020, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
DATA DE ABERTURA: 06/08/2020, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital (**5 Dias**), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **5 (Dias)**, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: **DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 5.951,31 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de julho de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA / PARANÁ**, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 16901 | Armário de aço com guarda volumes contendo 16 portas com venezianas para ventilação, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pistão para cadeado. Produzido em aço chapa 26 0,45mm. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. ALTURA: 198cm LARGURA: 123cm PROFUNDIDADE: 40cm | 1,00 | UN | 796,45 | 796,45 |
| 2 | 16906 | Cadeira de escritório giratória Informações técnicas: Altura do assento até o chão: 48 cm Altura do produto: 91 cm Comprimento do produto: 58 cm Largura do produto: 51 cm Material: nylon e ferro Peso suportado: até 90 quilos Revestimento: couro sintético; Tipo de pé: rodízio giratório; Tipo do encosto: secretária. | 5,00 | UN | 146,99 | 734,95 |
| 3 | 16902 | Estante livreiro, estante para livros deve ser composto por conjunto com 3 estantes e 5 prateleiras cada. Fabricada em MDP de 15mm e em acabamento fosco. Material da Prateleira: MDP Material: MDP Acabamento da Prateleira: BP Material Principal: MDP Escala de Brilho: Fosco Acabamento: BP Largura aproximada: 171 cm Altura aproximada: 215 cm Altura dos Pés: 1,5 cm Possui Prateleiras: 05 Profundidade: 25,5 cm Suporta Até (kg): 7 kg por prateleira; Sistema de Montagem: a fixação das peças e/ou acessórios é feita com cavilha, parafuso e prego. | 1,00 | UN | 774,45 | 774,45 |
| 4 | 16904 | Grill com abertura 180°, com aquecimento nas duas placas permitindo que ele seja usado tanto aberto, como fechado, placas antiaderentes e a placa superior se ajusta a altura do alimento. Com capacidade para fazer até 4 hambúrgueres, com auxílio da luz piloto indicativa e do controle de temperatura. Contendo trava lateral. O produto deve conter coletor de gordura. Tipo de grill: elétrico Tipos de alimentos que comporta: frango, carnes, lanches e pães; Capacidade para até 4 hambúrguês; Deve possuir tampa; Antiaderente; Voltagem: 110 V Material da composição: plástico e inox. | 1,00 | UN | 297,96 | 297,96 |
| 5 | 16905 | Grill e sanduicheira em inox. Características: 800W de potência, prepara sanduíches e grelhados Guarda-fio fechamento interno da articulação chapas antiaderentes; | 1,00 | UN | 88,13 | 88,13 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | | | | | | |
|-------|-------|---|------|----|----------|----------|
| | | Acabamento em aço inox Lâmpadas-Piloto Potência: 800W Voltagem: 110V. | | | | |
| 6 | 16899 | Guarda Roupa Casal com 3 portas de correr uma das portas deve conter espelho, espelho medindo (LxAxP) 170x205x56. Estrutura em MDP Número de portas: 3 Número de Gavetas: 4 Tipo de gaveta: Interna Tipo de Puxador: Externo Material do puxador: Plástico Material Principal: MDP Tipo de Corrediça: Metálica Tipo de Dobradiça: Metálica. Medidas aproximadas do guarda roupa: Altura: 2,08 m Largura: 1,88 m Profundidade: 54 cm. | 1,00 | UN | 822,96 | 822,96 |
| 7 | 16898 | Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Cópia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela. | 1,00 | UN | 1.311,52 | 1.311,52 |
| 8 | 16903 | Liquidificador com 15 velocidades função Pulse e 1000W de potência, copo com capacidade de 1,75L. CARACTERÍSTICAS: Nº de velocidades:15 Função pulsar: Sim Função autolimpeza: Sim Lâminas integradas ao copo Lâminas em aço inox Porta-fio: Sim Triturador de gelo: Sim Características Gerais: Jarra com indicador de volume: para acertar na medida; - Consumo (kW/h*/mês): 0.5. | 1,00 | UN | 182,93 | 182,93 |
| 9 | 16897 | Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm. | 1,00 | UN | 509,30 | 509,30 |
| 10 | 16900 | Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V. | 1,00 | UN | 432,66 | 432,66 |
| TOTAL | | | | | | 5.951,31 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 056/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 056/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 056/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação n° 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA / Paraná., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

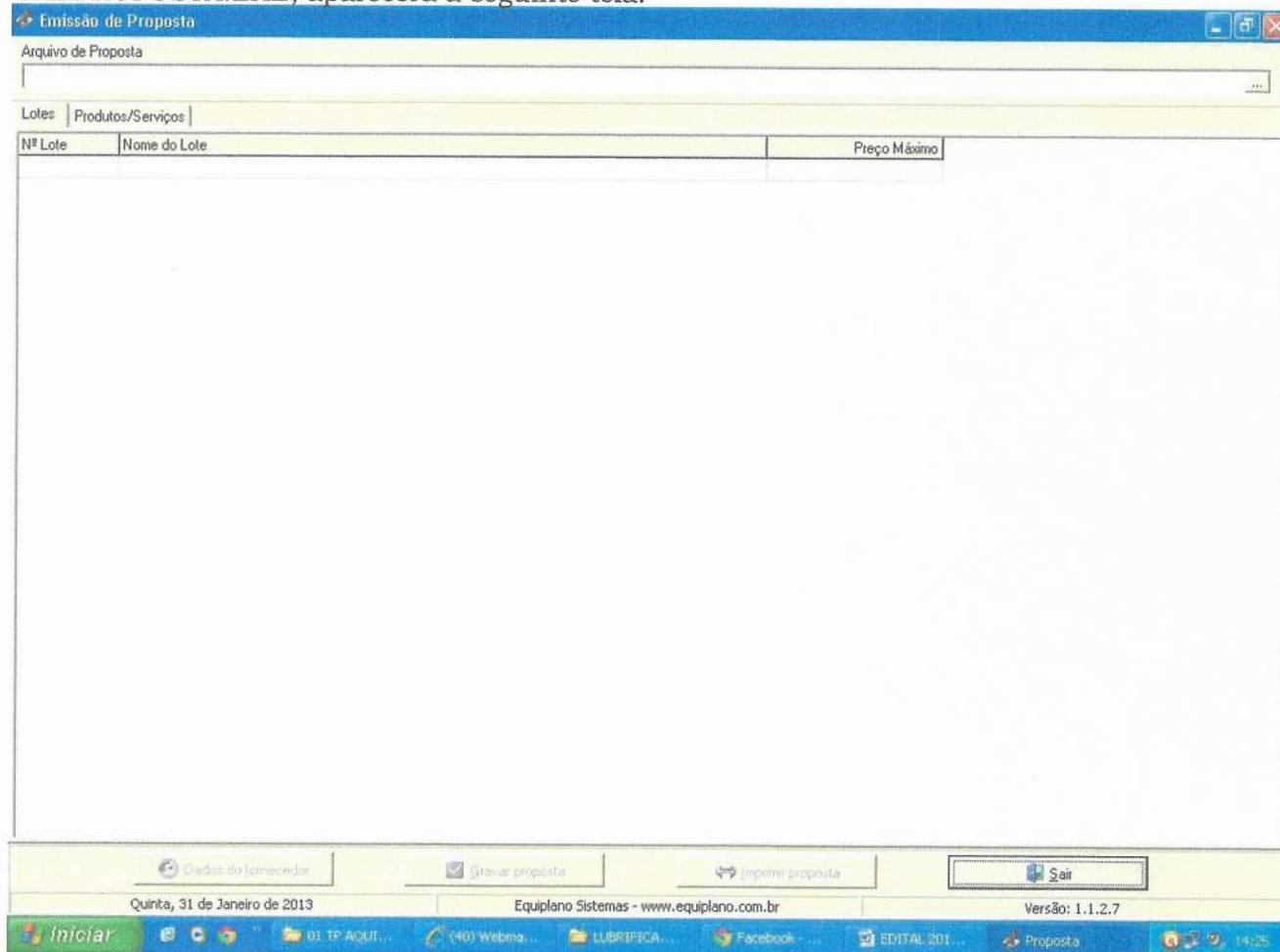
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

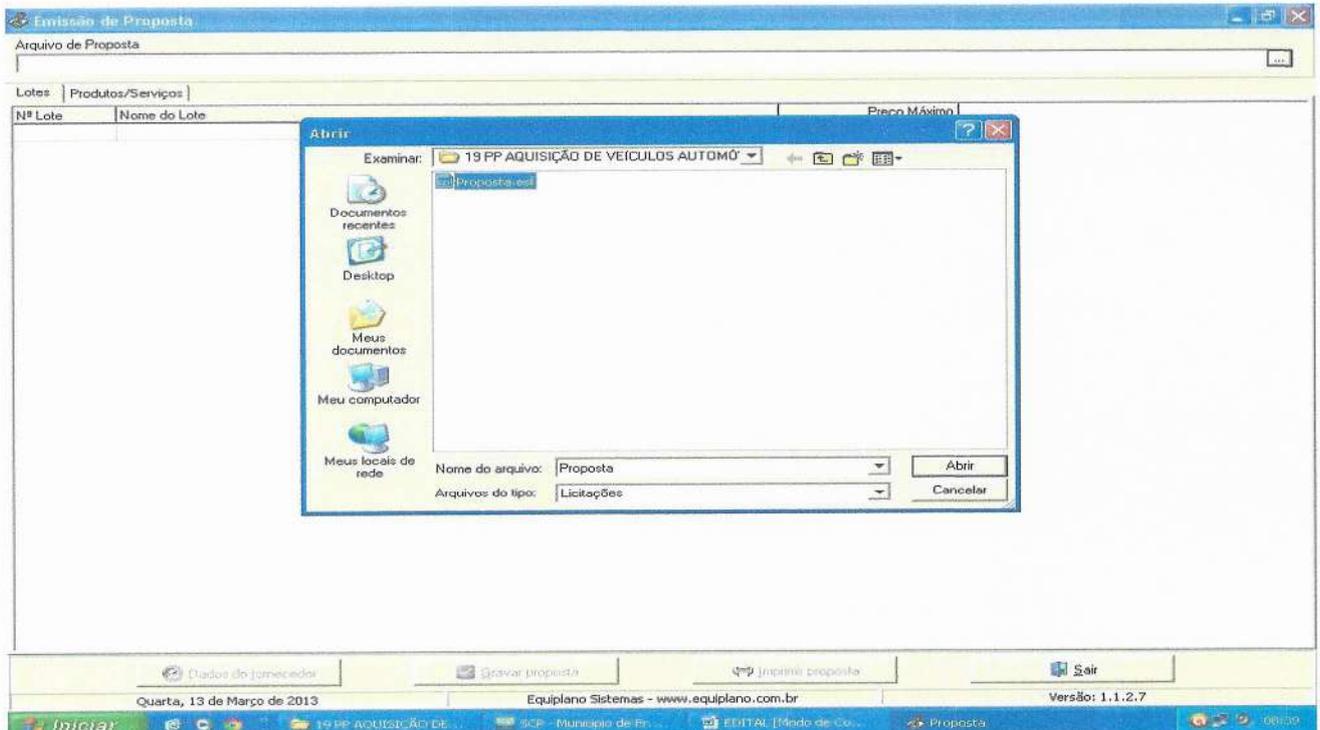
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

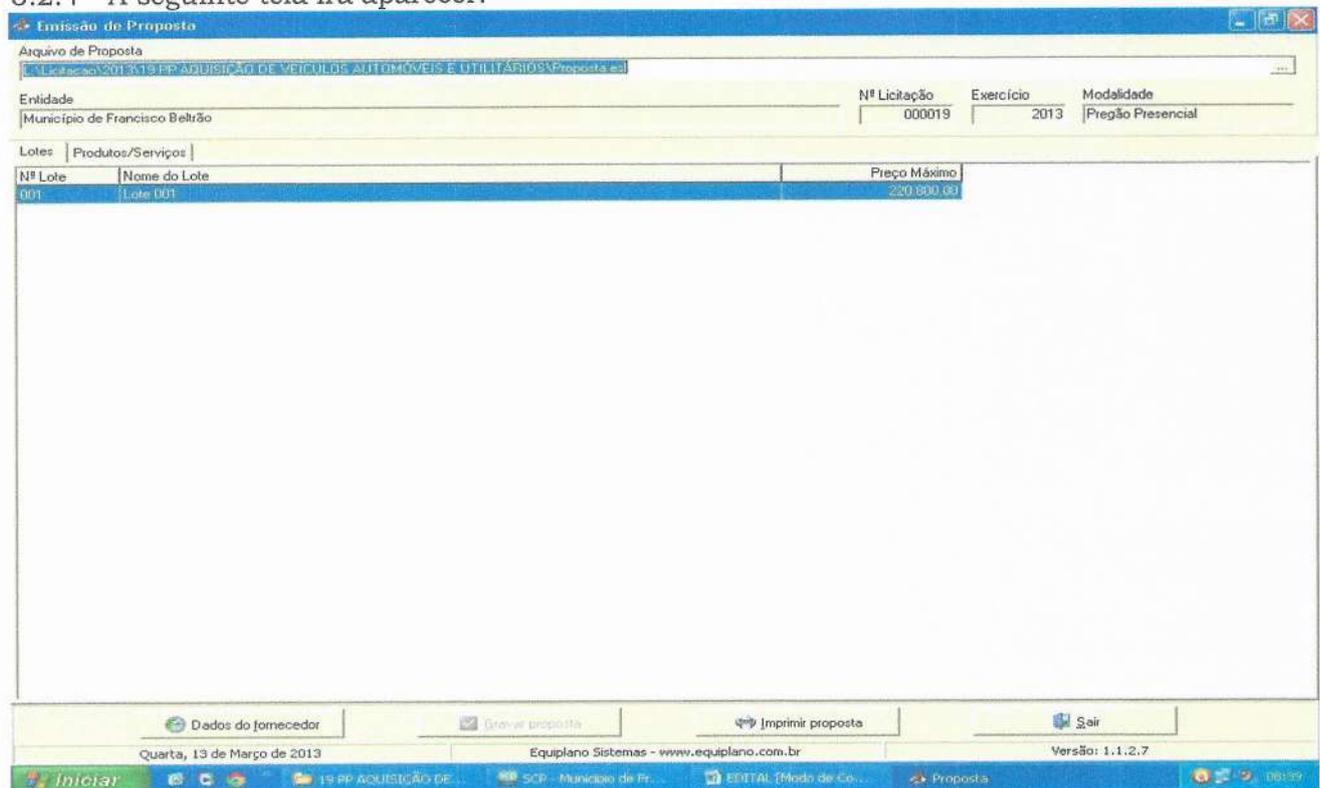


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

L:\licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ent

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome | Qtde. | Unid. | Preço Un.Máx. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|---------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS | 3,00 | UN | 24.800,00 | | | 0,00 |
| 002 | VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE | 3,00 | UN | 48.800,00 | | | 0,00 |

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *
 Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *
 Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Services

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

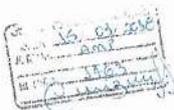
4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.469/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 6º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

3

000078



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão; unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supra sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos de licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes desta Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X

DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedoros impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a

10



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito do Município

11

Paraná, 15 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII Nº 1463

Publicado por:
Taniel Masouli Kamm
Código Identificador:523AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0472018

Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDATTEN BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.144.891.8001-85

Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

CPF nº 628.233.256-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE PERAMPANTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

Data Realiz: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Pranzel
Código Identificador:CB6C5E96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implementação pode virar prejuízo ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com o art. 199.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive com o caráter eletrônico, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse proporcionalidade, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência da autoridade de despesa do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do Fato do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou encerramento de atos que violem qualquer objetivo de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostivamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, ressalvadas as sanções, bem como das decisões sobre quaisquer protestos por ele formulados.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada ou Aviso de Reccebimento - A.R.

§ 2º Par-á a notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor de seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante, ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000082

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 056/2020 de 22/07/2020

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação n° 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA / Paraná.

Aos seis dias de agosto de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

REGISTRO DO PREGÃO

Na sequência não havendo ninguém interessado no certame e nenhuma proposta protocolada a senhora Pregoeira, declarou o Pregão n° 056/2020 DESERTO.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

ELIANE BRUM
Pregoeiro

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Equipe de Apoio

LUANA SEBEN FIORETIN
Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 - Processo nº 439/2020

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: **DESERTA**

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 07.08.2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 11/08/2020

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 432/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

Objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) QUANTO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO,**Onde lê-se:**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020

Leia-se:

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - Processo nº 432/2020

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital de resultado.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F804A0EE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 - Processo nº 439/2020

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: **DESERTA**

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FD9059C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 80/2019**Tomada de preços nº 1/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.

VIGENCIA ATUAL: 28/10/2020

VIGENCIA EXECUÇÃO: 28/10/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:B67A56EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**SAMAE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO

Fone (43) 3267-1437 - CEP 862270-000

WEB. www.samaesjs.com.br / E-mail samaesjs@samaesjs.com.br

CNPJ 02.460.512/0001-66

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

CONTRATADA: Londritrack Ltda - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via satélite.

VALOR: R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) mensal por veículo rastreado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. De 30 de julho de 2020 até 29 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio, Diretor presidente.

Pela Contratada LONDRITRACK LTDA – ME o Sr. Clovis de Oliveira e Naiara Rodrigues Martins, Administradores.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira

RG: 8.678.285-5

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 56 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2020.
CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 22.094.574/0001-09
VALOR CONTRATADO: 22.124,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 10/08/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 57 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2020.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA. CNPJ: 04.002.769/0001-08
VALOR CONTRATADO: 5.645,34 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 10/08/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 58 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 30/2020.
CONTRATADO: SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 05.340.608/0001-89
VALOR CONTRATADO: 15.381,40 (Quinze Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 10/08/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloi Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 12/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em favor de:
Empresa Contratada: TRISTACCI E CIA LTDA - CNPJ nº 03.505.182/0001-40
Valor: R\$ 5.673,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais). Vigência: 06 (seis) meses.
Pranchita, 10 de agosto de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020
PROCESSO Nº 432/2020 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

Objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
1) QUANTO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO,
Onde lê-se:
O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020
Leia-se:
O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - Processo nº 432/2020
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital de resultado.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de agosto de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020
PROCESSO Nº 473/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2020, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de agosto de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2020/PMSAS - PROCESSO Nº 475/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 27/08/2020, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R\$ 419.056,15 (Quatrocentos e dezoito mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste -PR, em 10 de agosto de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 - Processo nº 439/2020
Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA / Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTA
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

Tomada de preços nº 1/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
VIGENCIA ATUAL: 28/10/2020 - VIGENCIA EXECUÇÃO: 28/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: Mauricio Machado de Souza - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019
Pregão nº 55/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA;
VIGENCIA: 12/08/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 68.514,80 (Sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: ELI PERBONI DE QUADROS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019
Pregão nº 82/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPAS LUIZ DOS SANTOS;
VALOR: R\$ 38.396,10 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: GASPAS LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2020 - Processo dispensa nº 054/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRAFICRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.042.095/0001-22

Representante: MARCOS DA ROSA LIMA - CPF nº 033.650.329-67
Objeto: Aquisição de tintas e resina para manutenção de pisos de prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) - VIGENCIA: 09/08/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0184/2020 - Processo dispensa nº 055/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAS LUIZ DOS SANTOS - CNPJ Nº 29.004.294/0001-01

Representante: GASPAS LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 384.519.301-82
Objeto: Aquisição de equipamentos para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPPFRON.
VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGENCIA: 09/08/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL